

PARECER Nº , DE 2022

SF/22156.12182-13

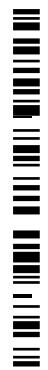
Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.251, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de reuniões realizadas pela Comissão Intergestores Tripartite e sobre a situação atual de tecnologias que específica, cuja incorporação no Sistema Único de Saúde já foi aprovada.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 2.251, de 2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações acerca de reuniões realizadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e sobre a situação atual da incorporação de determinadas tecnologias, já aprovadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC):

1. Em que endereço eletrônico estão publicadas as atas da Comissão Intergestores Tripartite? Remeter cópia das atas de reuniões ocorridas nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021.
2. O procedimento de estimulação elétrica do nervo vago para terapia adjuvante em pacientes com epilepsia resistente a medicamentos, sem indicação para cirurgia ressectiva de epilepsia, e o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica já estão disponíveis aos usuários do SUS?
3. Qual é a situação atual da pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, para fins de oferta, pelo SUS, do procedimento e do produto mencionados no item 2?



SF/22/56.12182-13

4. Qual é a data prevista para a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que incorporem o procedimento e o produto mencionados no item 2?
5. O procedimento e o produto mencionados no item 2 já estão previstos ou incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS?
6. De 2018 a 2021, quantas tecnologias, entre medicamentos, procedimentos, fórmulas nutricionais e demais tecnologias, foram incorporados no SUS? Quantos ainda dependem do processo de pactuação pela CIT para de fato serem dispensados pelo SUS?

Em sua justificação, a autora argumenta que, embora tenham recebido aprovação para serem incorporadas, duas tecnologias ainda não começaram a ser utilizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a saber: o procedimento de estimulação elétrica do nervo vago para terapia adjuvante em pacientes com epilepsia resistente a medicamentos, sem indicação para cirurgia ressectiva de epilepsia; e o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica.

Por isso, a Senadora proponente solicita esclarecimentos ao Ministério da Saúde a respeito do assunto, bem como acerca da pactuação na CIT, no que se refere à oferta desse procedimento e desse produto no âmbito do SUS.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que

trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

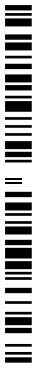
III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 2.251, de 2021, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/22156.12182-13